

## ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2023

1

Aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três (2023), às 09h08min, 2 de forma híbrida (presencial e por intermédio da ferramenta TEAMS), realizou-se a 11<sup>a</sup> 3 Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do ano de 2023, na forma 4 prevista nos arts. 3º, parágrafo único e 15 e 25, de seu Regimento Interno e art. 44, §1º, da 5 Lei Complementar nº 72/2008, Ato Normativo 96, de 07 de abril de 2020, alterado pelo 6 Ato Normativo 112/2020, que trata das sessões do Conselho Superior do Ministério 7 Público por videoconferência e Ato Normativo nº 125/2020, sob a Presidência da Exma. 8 9 Sra. Procuradora de Justiça Conselheira decana DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA, em razão de ausência justificada do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça DR. MANUEL 10 PINHEIRO FREITAS por motivo de viagem institucional. Presentes o Exmo. Sr. 11 Corregedor-Geral do Ministério Público DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE 12 OLIVEIRA, e demais conselheiros: DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA, 13 DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO, DRA. ÂNGELA MARIA GÓIS DO 14 AMARAL ALBUQUERQUE LEITE, DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE 15 CASTRO PINTO e DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO, totalizando quórum de 16 07 (sete) membros. Ausência justificada do Conselheiro Dr. LUIZ ANTONIO 17 ABRANTES PEQUENO por motivo de licença saúde. Iniciados os trabalhos, a 18 Presidência abriu a presente Sessão e registrou a presença do Excelentíssimo Senhor 19 Promotor de Justiça, Dr. Herbet Gonçalves Santos, na qualidade de representante da 20 ACMP. DELIBERAÇÃO ACERCA DAS ATAS: Ata da 9<sup>a</sup> Sessão do Plenário Virtual, 21 realizada no período de 16/05/2023 a 23/05/2023; Ata da 10<sup>a</sup> Sessão Ordinária do 22 CSMP, realizada em 23 de maio de 2023 e Ata da 14ª Sessão Extraordinária do 23 CSMP, realizada no dia 29 de maio 2023. A Presidência fez apresentação da matéria. 24 Após discussão, submeteu a votação. DECISÃO: O Conselho Superior, à unanimidade dos 25 votantes, deliberou pela aprovação das citadas Atas, sem emendas, dispensando-se sua 26 assinatura, bem como considerou válida para todos os efeitos legais a versão aprovada 27 por este Colegiado. JULGAMENTOS: Na Presidência, a Exma. Sra. Procuradora de 28 Justiça Dra. LUZANIRA MARIA FORMIGA, passou a palavra ao Sr. CONSELHEIRO 29 DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA, para julgar o processo a seguir sob 30 sua relatoria, em razão de prioridade: 1- Processo nº 01.2022.00000750-9. Origem: 13ª 31 Promotoria de Fortaleza – Assunto: Suposta discriminação à pessoa com deficiência 32 Roger Medeiros de Carvalho. Recorrido: Colégio Farias Brito. 33 (PCD). Recorrente: 34 Presentes via Teams o Sr. Edinardo Di Costa como ouvinte e membro da Comissão de 35 Defesa da Pessoa com Deficiência da OAB/CE, bem como a Sra. Fabiana Farah, representante da Comissão da Pessoa com Deficiência. O Sr. Relator apresentou relatório 36 da matéria. Em seguida, foi concedida a palavra ao recorrente Sr. Roger Medeiros de 37 Carvalho, o qual fez a sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do 38 Regimento Interno do CSMP, iniciando aos 14min45ss e terminando aos 19min42ss, 39 40 conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no you tube no link: https://www.youtube.com/watch?v=TK 5HAT2I8 . Após discussão, o Sr. Relator Dr. 41 Pedro Casimiro Campos de Oliveira votou pelo conhecimento do recurso, e no mérito por 42

seu IMPROVIMENTO, tendo os Conselheiros Dr. Alcides Jorge Evangelista Ferreira e 43 Dr. Francimauro Gomes Ribeiro acompanhado o voto do nobre relator em sua 44 45 integridade. Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho apresentou voto divergente pelo provimento do recurso, com a consequente não homologação da promoção de 46 arquivamento e devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para dar 47 48 continuidade ao feito, por entender que o Promotor de Justiça não ouviu as partes e deveria buscar esclarecer melhor os fatos para que pudesse não se limitar a uma prova 49 50 documental fria e inerte. Dr. Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto acompanhou o 51 voto divergente. Abstenção da Dra. Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite. DECISÃO DE CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DE RECURSO COM A 52 MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO: O Conselho Superior, à 53 54 maioria dos votantes (3x2), acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento, 55 e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem. Ficou intimado da 56 57 referida decisão em sessão o recorrente, o Sr. Roger Medeiros de Carvalho. Na 58 Presidência, a Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. LUZANIRA MARIA FORMIGA, passou a palavra ao CONSELHEIRO DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE 59 60 CASTRO PINTO, para julgar o processo a seguir sob sua relatoria, em razão de prioridade: 1- Processo nº 01.2022.00006185-8. Origem: Promotoria de Justiça de 61 62 Aracoiaba – Assunto: Não pagamento de notas de empenho pelo Município de Aracoiaba. 63 Recorrente: ANDRÉ E. S. SCHILING. Recorrido: Município de Aracoiaba. O Sr. Relator apresentou relatório da matéria. Em seguida, foi concedida a palavra ao recorrente Sr. 64 65 André E. S. Schiling, o qual fez a sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, iniciando aos 51min47ss e terminando aos 53min03ss, 66 conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no you tube no link: 67 https://www.youtube.com/watch?v=TK\_5HAT2I8 . Após discussão, o Sr. Relator Dr. 68 Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto votou pelo conhecimento e PROVIMENTO do 69 recurso, com retorno dos autos à origem. A Presidência submeteu a matéria à votação, 70 71 tendo os demais Conselheiros acompanhado o voto do nobre relator em sua integralidade. DECISÃO DE CONHECIMENTO E PROVIMENTO DE RECURSO: O Conselho 72 73 Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento do recurso, e no mérito por seu PROVIMENTO, com retorno dos autos à 74 origem. Ficou intimado da referida decisão em sessão o recorrente, o Sr. André E. S. 75 Schiling. A Presidência foi passada ao Exmo. Sr. Procurador de Justiça DR. ALCIDES 76 JORGE EVANGELISTA FERREIRA, que passou a palavra à CONSELHEIRA Dra. 77 78 LUZANIRA MARIA FORMIGA, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria: 1-Processo nº 09.2020.00008068-0. Origem: Promotoria de Justiça de Jati – Assunto: 79 Implementação do saneamento básico no Município de Jati. Recorrente: Dr. Sérgio 80 Martins de Sousa Queiroz. Recorridos: CAGECE e Prefeitura de Jati (ausentes). A Sra. 81 Relatora apresentou relatório da matéria. Em seguida, foi concedida a palavra ao 82 recorrente Sr. Sérgio Martins de Sousa Queiroz, o qual fez a sustentação oral nos termos 83 do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, iniciando aos 1h17min36ss e 84 85 terminando aos 1h18min57ss, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no you tube no link: https://www.youtube.com/watch?v=TK\_\_5HAT2I8. Após a matéria 86 87 ser apresentada para discussão, a Sra. Relatora Dra. Luzanira Maria Formiga votou pelo 88 conhecimento do Recurso e, no mérito, pelo seu IMPROVIMENTO e manutenção da

decisão de arquivamento. A Presidência submeteu a matéria à votação, tendo os demais 89 Conselheiros acompanhado o voto da nobre relatora em sua integralidade. **<u>DECISÃO</u>** 90 91 DE CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DE RECURSO: O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, decidindo pelo 92 93 conhecimento do recurso, e no mérito por seu IMPROVIMENTO, com manutenção da 94 decisão de arquivamento. Ficou intimado da referida decisão em sessão o recorrente, o 95 Dr. Sérgio Martins de Sousa Queiroz. 2- Processo nº 09.2020.00012146-6. Origem: 3ª 96 Promotoria de Justiça de Morada Nova – Assunto: Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Morada Nova. Recorrente: Dr. Sérgio Martins de Sousa Queiroz. 97 98 Recorridos: SAAE e Município de Morada Nova (ausentes). A Sra. Relatora apresentou 99 relatório da matéria. Em seguida, foi concedida a palavra ao recorrente Sr. Sérgio 100 Martins de Sousa Queiroz, o qual fez a sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do 101 art. 17 do Regimento Interno do CSMP, iniciando aos 1h38min01ss e terminando aos 102 1h39min42ss, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no you tube no link: https://www.youtube.com/watch?v=TK\_\_5HAT2I8 . Após a matéria ser apresentada 103 104 para discussão, a Sra. Relatora Dra. Luzanira Maria Formiga votou pelo conhecimento 105 do Recurso e, no mérito, pelo seu IMPROVIMENTO e manutenção da decisão de 106 arquivamento. A Presidência submeteu a matéria à votação, tendo os demais Conselheiros 107 acompanhado o voto da nobre relatora em sua integralidade. DECISÃO DE 108 CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DE RECURSO: O Conselho Superior, à 109 unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, decidindo pelo conhecimento do recurso, e no mérito por seu IMPROVIMENTO, com manutenção da decisão de 110 arquivamento. Ficou intimado da referida decisão em sessão o recorrente, o Dr. Sérgio 111 Martins de Sousa Queiroz. 3- Processo nº 09.2020.00010961-5. Origem: Promotoria de 112 113 Justiça de Guaraciaba do Norte. Assunto: acompanhamento de políticas públicas de 114 saneamento básico desenvolvidas no município de Guaraciaba do Norte. Recorrente: Dr. Sérgio Martins de Sousa Queiroz. Recorrido: Município de Guaraciaba do Norte (ausente). 115 A Sra. Relatora apresentou relatório da matéria. Não houve sustentação oral pelo 116 117 recorrente presente. Após a matéria ser apresentada para discussão, a Sra. Relatora Dra. Luzanira Maria Formiga votou pelo conhecimento do Recurso e, no mérito, pelo seu 118 IMPROVIMENTO e manutenção da decisão de arquivamento. A Presidência submeteu a 119 matéria à votação, tendo os demais Conselheiros acompanhado o voto da nobre relatora 120 em sua integralidade. DECISÃO DE CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DE 121 **RECURSO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da 122 Relatora, decidindo pelo conhecimento do recurso, e no mérito por seu IMPROVIMENTO, 123 124 com manutenção da decisão de arquivamento. Ficou intimado da referida decisão em sessão o recorrente, o Dr. Sérgio Martins de Sousa Queiroz. Na Presidência, a Exma. 125 Sra. Procuradora de Justiça Dra. LUZANIRA MARIA FORMIGA, passou a palavra ao 126 CONSELHEIRO DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA, para julgar os 127 processos a seguir sob sua relatoria: DECISÃO DE DEFERIMENTO DE 128 **INSCRIÇÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto 129 do(a) Relator(a), pelo DEFERIMENTO do(s) citado(s) pedido(s) de inscrição(ões) de 130  $\mathbf{n}^{\mathbf{o}}$ promoção/remoção: 1-**Processo** 09.2023.00012430-9; 2-131 **Processo** n°09.2023.00017244-5; 3 - Processo n° 09.2023.00016252-5; 4-132 Processo no 09.2023.00016850-8 (EXTRAPAUTA). OS PROCESSOS A SEGUIR FORAM 133 RETIRADOS DE MESA PELO RELATOR: O Conselho Superior, à unanimidade dos 134

presentes, tomou ciência do registro. 1- Processo nº 01.2022.00020122-0; 2- Processo nº 135 06.2022.00001838-3; 3- Processo nº 06.2022.00001954-9 e 4- Processo 136 01.2021.00012657-6. Na Presidência, a Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. 137 LUZANIRA MARIA FORMIGA, passou a palavra à CONSELHEIRA DRA. ÂNGELA 138 139 MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE, para julgar os processos a 140 seguir sob sua relatoria: CIÊNCIA DE DECISÃO LIMINAR DE AFASTAMENTO 141 PARA PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO (EXTRAPAUTA): O CSMP, à 142 unanimidade dos votantes, tomou ciência das Liminares concedidas pela relatora para participação do Congresso CONAMP MULHER. 1 - Processo nº 09.2023.00019819-0 e 143 144 2- Processo nº 09.2023.18817-0. MATÉRIA DE CIÊNCIA: 1. Os processos abaixo cuidam de desistências de inscrições de promoções e remoções: a - PGA Nº 145 09.2023.00016880-8 - Dr. Rodrigo Coelho de Oliveira, referente à desistência do Edital nº 146 073/2023 (Promoção por merecimento) 6ª Promotoria de Justiça de Sobral; b - PGA Nº 147 09.2023.00018945-8 - Dra. Raqueli Castelo Branco Costenaro, referente à desistência da 148 inscrição do Edital nº 073/2023 - 6ª Promotoria de Justiça de Sobral – Entrância Final 149 150 (Promoção por merecimento). Às 11h26min, o Sr. Conselheiro Dr. Alcides Jorge 151 Evangelista Ferreira solicitou permissão para se retirar da presente sessão, ficando o quórum composto por 6 (seis) membros. **DECISÃO:** O CSMP, à unanimidade dos 152 votantes, tomou ciência das desistências das inscrições de promoção do Edital nº 153 073/2023. 3 - PGA Nº 09.2023.00016119-2 Recebido na Secretaria dos Órgãos 154 155 Colegiados em 23/05/2023 às 13h47min. Origem: Assessoria de Políticas Institucionais – ASPIN. Assunto: Em resposta ao Ofício nº 0926/2023/CSMP e em atendimento à 156 solicitação dos integrantes do Conselho Superior do Ministério Público, conforme 157 deliberado em sua 9<sup>a</sup> Sessão Ordinária, apresentamos a Vossa Excelência os seguintes 158 informes acerca do trâmite do Procedimento de Gestão Administrativa 159 09.2023.00011963-9, no bojo do qual estão sendo realizados os estudos necessários com 160 vistas a analisar a necessidade de alteração da atribuição da 181ª Promotoria de Justiça 161 de Fortaleza. 4 - Processo nº 02.2023.00022882-4. Recebido em 26/05/2023. Origem: 162 Promotoria de Justiça de Monsenhor Tabosa. Interessado: Dr. José Haroldo dos Santos 163 Júnior – Promotor de Justica respondendo pela Promotoria de Justica de Monsenhor 164 Tabosa. Assunto: Recomendação nº 0003/2023/PmJMNT, Notícia de Fato nº 165 01.2022.00038233-3. Objeto: Comunicação automática ao Conselho Superior do 166 Ministério Público diante do registro da movimentação taxonômica "920068 – 167 recomendação". Ciência. **DECISÃO:** O CSMP, à UNANIMIDADE dos votantes, toma 168 ciência das matérias de ciência 3 e 4 supra apresentadas. 5 - Processo nº 169 09.2023.00017840-6. Origem: Secretaria dos Órgãos Colegiados. Assunto: Informo ter 170 obtido ciência acerca do julgamento da ADI 6.609/MG, em que prevaleceu o voto 171 divergente do Ministro Gilmar Mendes no sentido do cancelamento do Tema 964 da 172 Repercussão Geral (A promoção na magistratura por antiguidade precede a mediante 173 174 remoção); desta forma, segundo o voto prevalente, na movimentação de membros da magistratura de Minas Gerais, a remoção sempre precederá à promoção por antiguidade 175 ou merecimento, por força do inciso VIII-A do art. 93 da Constituição Federal. 176 177 Considerando que tal entendimento pode, eventualmente, ser encampado por outros estados da federação, ou mesmo ser trazido para questionamento, entendi oportuno 178 encaminhar, em anexo, o teor da decisão publicada para fins de análise e aferição da 179 180 conveniência e oportunidade de alteração da Lei Complementar 72/2008 para adequação

a tal entendimento ora apresentado pela Suprema Corte brasileira. O Procedimento de 181 Gestão Administrativa nº 09.2023.00017840-6 foi levado ao conhecimento do Egrégio 182 183 Conselho Superior do Ministério Público em sua 11ª Sessão Ordinária, realizado em 13 de junho de 2023, tendo o colegiado deliberado pelo encaminhamento dos autos ao 184 Procurador-Geral de Justiça, na qualidade de Presidente do Órgão Especial do Colégio 185 186 de Procuradores de Justica, para o devido acompanhamento do deslinde do processo no âmbito do Supremo Tribunal Federal e pela elaboração de estudos por sua Assessoria 187 188 sobre o tema para adequação das normativas alencarinas vigentes ao que restar decidido, 189 em sendo o caso. **DECISÃO:** O CSMP, à UNANIMIDADE dos votantes, tomou ciência da 190 matéria e determinou o encaminhamento do PGA ao Órgão Especial do Colégio de 191 Procuradores de Justiça, por sua Presidência, para acompanhar a evolução do 192 julgamento e propor, em sendo o caso, as propostas de alteração legislativa cabíveis. 6 -193 **Processo nº 09.2023.00019166-4. Origem:** 19ª Procuradoria de Justiça. **Assunto:** Informa ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público o gozo de férias no período de 20 de 194 195 junho a 09 de julho de 2023, do Procurador de Justiça e Membro do Conselho Superior do 196 Ministério Público Dr. Alcides Jorge Evangelista Ferreira. Convoca o primeiro suplente, o Procurador de Justiça titular da 50<sup>a</sup> Procuradoria de Justiça, Dr. Domingos Sávio de 197 198 Freitas Amorim, para atuar como Membro do Conselho Superior do Ministério Público no referido período. Informa o aceite a convocação para atuar junto ao Conselho Superior 199 do Ministério Público, conforme convocação. 7. Processo nº 09.2023.00019473-9. 200 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Crateús. Assunto: Encaminha de oficio referente a 201 comunicação de licença em pessoa da família do Excelentíssimo Senhor Dr. José Arteiro 202 Soares Goiano, Promotor de Justiça, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Crateús. 203 **DECISÃO** O CSMP, à UNANIMIDADE dos votantes, tomou ciência das matérias de 204 ciência número 6 e 7 acima apresentadas. MATÉRIA DE APRECIAÇÃO: 1 - Processo 205 nº 09.2022.00023785-2. (RECURSO - Recebido em 01/06/2023) - Origem: Promotoria de 206 207 Justiça de Icapuí. Objeto: Denúncia do Sr. José Expedito Madeira, de que o Sr. Francisco Liberato Rebouças teria falsificado provas do processo nº 0004855- 82.2015.8.06.0089. 208 Assunto: Recurso em face da decisão do Conselho Superior do Ministério Público, em sua 209 10ª Sessão Ordinária, realizado em 24/05/2023. O citado processo está sendo submetido à 210 apreciação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para dar cumprimento 211 ao disposto no art. 31, § 1°, da Lei Complementar Estadual n° 72/2008, in verbis: "Art. 31. 212 § 1°. Para os fins do inciso XIV, os autos do recurso serão encaminhados ao Órgão 213 recorrido, que procederá nos termos desta Lei e do respectivo Regimento Interno, 214 observado sempre o contraditório e a ampla defesa." Assim, o Colegiado determinou, à 215 unanimidade, o encaminhamento dos autos ao Egrégio Órgão Especial do Colégio de 216 Procuradores de Justiça para distribuição e processamento do referido recurso. 217 MATÉRIAS DE CONHECIMENTO: O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, 218 decidiu pela dispensa da leitura dos processos, e tomou ciência das matérias, conforme 219 relatórios extraídos do sistema SAJ, os quais se encontram registrados na pauta, sendo, 220 portanto, dispensado o registro em Ata. **DISTRIBUIÇÃO POR RODÍZIO:** O Conselho 221 Superior, à unanimidade dos presentes, decidiu pela dispensa da leitura dos processos os 222 quais se encontram registrados na pauta, sendo, portanto, dispensado o registro em Ata. 223 JULGAMENTOS: Na Presidência, o Exmo. Sr. Procurador de Justiça Dr. FRANCISCO 224 OSIETE CAVALCANTE FILHO passou a palavra à CONSELHEIRA DRA. LUZANIRA 225

MARIA FORMIGA, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria: DECISÃO DE

226

**DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, 227 acompanhou o voto do(a) Relator(a), pelo DEFERIMENTO do(s) citado(s) pedido(s) de 228 229 inscrição(ões) de promoção/remoção: 4 - Processo nº 09.2023.00012093-5, Processo nº09.2023.00015414-5, 6 – Processo nº 09.2023.00016642-1. Na Presidência, 230 a Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. LUZANIRA MARIA FORMIGA, passou a 231 232 palavra ao CONSELHEIRO DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria: DECISÃO DE RATIFICAÇÃO DE 233 234 LIMINAR PELO DEFERIMENTO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO 235 **EM CONGRESSO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a), pelo DEFERIMENTO do(s) citado(s) pedido(s) de afastamento na 236 237 forma pleiteada, para participar do Congresso da CONAMP, confirmando a liminar 238 anteriormente deferida: 1 - Processo nº 09.2023.00018960-3 (EXTRAPAUTA), 2 -Processo nº 09.2023.00018793-8 (EXTRAPAUTA), 3 - Processo nº 09.2023.00019025 239 240 -4 (EXTRAPAUTA). DECISÃO DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO: O Conselho 241 Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a), pelo 242 DEFERIMENTO do(s) citado(s) pedido(s) de inscrição(ões) de promoção/remoção: 4 -243 Processo nº 09.2023.00012590-8, 5 - Processo nº 09.2023.00011515-4, 6 - Processo nº 244 09.2023.00016592-2, 7 -**Processo**  $\mathbf{n}^{\mathbf{o}}$ 09.2023.00016296-9. **DECISÃO DE** INDEFERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL: O Conselho 245 246 Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a), pelo 247 INDEFERIMENTO do pedido de prorrogação do Inquérito Civil na forma pleiteada. 8 -Processo nº 06.2014.00000749-1. Na Presidência, a Exma. Sra. Procuradora de Justiça 248 249 Dra. LUZANIRA MARIA FORMIGA, passou a palavra à CONSELHEIRA DRA. 250 ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria: DECISÃO DE DEFERIMENTO DE 251 252 **INSCRIÇÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a), pelo DEFERIMENTO do(s) citado(s) pedido(s) de inscrição(ões) de 253 promoção/remoção: 2 - Processo nº 09.2023.00017160-2, 254 3 -255 09.2023.00017035-8, 4 - Processo nº 09.2023.00016272-5, 5 - Processo nº 09.2023.00012248-8. Na Presidência, a Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. 256 LUZANIRA MARIA FORMIGA, passou a palavra ao CONSELHEIRO DR. PEDRO 257 CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA, para julgar os processos a seguir sob sua 258 relatoria: Antes de dar início ao julgamento, informou que não pautou para a presente 259 sessão o **Processo** nº 01.2022.00033661-7, cujas partes estavam intimadas para 260 julgamento, tendo redesignado este para o dia 27 de junho de 2023. O CSMP tomou 261 ciência da decisão. DECISÃO DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO: O Conselho 262 Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a), pelo 263 DEFERIMENTO dos citados pedidos de inscrição de promoção/remoção: 2 - Processo nº 264 09.2023.00012308-7. 3 - Processo nº 09.2023.00016290-3, 4 - Processo nº 265 DE 09.2023.00017069-1. DECISÃO RATIFICAÇÃO  $\mathbf{DE}$ 266 LIMINAR **PELO AFASTAMENTO** 267 **DEFERIMENTO** DE **PARA PARTICIPAÇÃO CONGRESSO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto 268 do(a) Relator(a), pelo DEFERIMENTO do(s) citado(s) pedido(s) de afastamento na forma 269 pleiteada, para participar do Congresso da CONAMP, confirmando a liminar 270 anteriormente deferida: 1 - Processo nº 09.2023.00018983-6 (EXTRAPAUTA). Na 271 272 Presidência, a Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. LUZANIRA MARIA FORMIGA,

273	passou a palavra ao CONSELHEIRO DR. EMMANUEL ROBERTO GIRAO DE
274	CASTRO PINTO, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria: DECISÃO DE
275	<b>DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:</b> O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,
276	acompanhou o voto do(a) Relator(a), pelo DEFERIMENTO dos citados pedidos de
277	inscrição de promoção/remoção: 2 - Processo nº 09.2023.00011192-5, 3 - Processo nº
278	09.2023.00012434-2. Na Presidência, a Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra.
279	LUZANIRA MARIA FORMIGA, passou a palavra ao CONSELHEIRO DR.
280	FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO, para julgar os processos a seguir sob sua
281	relatoria: DECISÃO DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO: O Conselho Superior, à
282	unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a), pelo DEFERIMENTO
283	dos citados pedidos de inscrição de promoção/remoção. 1 - Processo nº
284	09.2023.00011470-0 (EXTRAPAUTA), 2 - Processo nº 09.2023.00012583-0
285	(EXTRAPAUTA), 3 - Processo nº 09.2023.00016162-6, 4 - Processo nº
286	09.2023.00016490-1, 5 – Processo nº 09.2023.00017153-5. MATÉRIA DE CIÊNCIA
287	(EXTRAPAUTA): Processo nº 10.2022.00000248-8 - Origem: Corregedoria-Geral do
288	Ministério Público do Ceará. Assunto: Disciplinar em face de membro do Ministério
289	Público. Recurso em face da decisão do Conselho Superior do Ministério Público, em sua
290	14ª Sessão Ordinária, realizada em 29/05/2023. O citado processo está sendo submetido à
291	apreciação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para dar cumprimento
292	ao disposto no art. 31, § 1°, da Lei Complementar Estadual n° 72/2008, in verbis: "Art. 31.
293	§ 1°. Para os fins do inciso XIV, os autos do recurso serão encaminhados ao Órgão
294	recorrido, que procederá nos termos desta Lei e do respectivo Regimento Interno,
295	observado sempre o contraditório e a ampla defesa." Assim, o Colegiado determinou, à
296	unanimidade, o encaminhamento dos autos ao Egrégio Órgão Especial do Colégio de
297	Procuradores de Justiça para distribuição e processamento do referido recurso.
298	<b>COMUNICAÇÕES:</b> DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO apresentou
299	votos de sucesso na cirurgia da mãe do Dr. Alcides Jorge Evangelista Ferreira. DRA
300	LUZANIRA MARIA FORMIGA acompanhou os votos do Dr. Osiete, assim como fez
301	votos de pronto restabelecimento ao Conselheiro Dr. Luiz Antônio Abrantes Pequeno. O
302	Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, tomou ciência dos registros.
303	Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a Presidência declarou encerrada a sessão às
304	13h01min, da qual eu, Tereza Verônica de Lima Miná, Técnica Ministerial, minutei a
305	presente ata, revista e lavrada pela Dra. Flávia Soares
306	Unneberg, Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados, que depois de lida e
307	aprovada, dispensada sua assinatura, sendo considerada válida para todos os efeitos legais
308	a versão aprovada por este Colegiado.
309	
310	
311	LUZANIRA MARIA FORMIGA
312	Conselheira
313	Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício
314	
315	ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA
316	Conselheiro
317	

FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

318

319	Conselheiro
320	
321	ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE
322	Conselheira
323	
324	PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA
325	Conselheiro /Corregedor-Geral do Ministério Público
326	
327	EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO
328	Conselheiro
329	
330	FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO
331	Conselheiro
332	

Dr. Alcides Jorge Evangelista Ferreira – não foram contabilizados 4(quatro) processos, em

razão de haver retirado de mesa, para melhor análise da matéria.